

- b) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- c) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- d) Assinatura de ofícios para a Direção Regional de Saúde a solicitar informações sobre o licenciamento das Unidades Privadas de Saúde e demais assuntos;
- e) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista a beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
- f) Assinatura de ofícios relacionados com a gestão corrente e diária da Tesouraria.

2 - A presente deliberação produz efeitos à data de publicação do presente despacho.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 8 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

### **Despacho n.º 465/2021**

#### Delegação de Competências

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, se procedeu à reestruturação da orgânica e atribuições do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por IASAÚDE,

IP -RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 10/2011/M, de 27 de abril, e 14/2012/M, de 9 de julho;

Considerando que, face à cessação da comissão de serviço do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM e vacatura do lugar do Vogal do Conselho Diretivo, através do Despacho Conjunto n.º 68/2021, de 29 de setembro, publicado no JORAM II Série, número 180, de 6 de outubro, foi nomeado novo Presidente e Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conjugação com o preceituado no número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, por deliberação datada de 29 de outubro do corrente ano, determinou:

- 1 - Delegar, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência no Diretor de Contratualização, Dr. José Álvaro Franco Gomes, as competências seguintes:
  - a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou participações de despesas de saúde, até ao limite de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
  - b) Assinatura de ofícios aos utentes do Sistema Regional de Saúde e ao Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, remetendo documentos comprovativos de reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações por aqueles solicitadas;
  - c) Assinatura de ofícios aos prestadores de serviços com acordos de cooperação, contratos-programa, protocolos e convenções, a dar conhecimento da conferência realizada;
  - d) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao SESARAM, EPERAM, no âmbito da conferência;
  - e) Assinatura de ofícios a prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Sistema Regional de Saúde e do exercício da medicina convencionada e não convencionada;
  - f) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista a beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
  - g) Assinatura de ofícios às farmácias e prestadores de serviços com acordos de cooperação, protocolos e convenções para remessa de cópias de documentos por estes solicitadas.

2 - A presente deliberação produz efeitos à data da publicação do presente despacho.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 8 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

## **SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

### **Despacho n.º 466/2021**

#### Despacho n.º 27/2021

Considerando que a Direção de Serviços de Estudos e Projetos, dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, encontra-se prevista no artigo 3.º da Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril, que redefiniu a estrutura orgânica nuclear da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;